



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 64/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

Considerando o disposto na Lei nº 1.433, de 18 de outubro de 2011, que “Institui Gratificação ao Pregoeiro, equipe de apoio e a membros da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER gratificação ao servidor **WENDELL RANGEL PAIVA**, secretário da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - O valor da gratificação corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 53/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 08 de abril de 2015.


WILLIAM DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2015/2016